



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

LEI MUNICIPAL Nº1102/2015
11 DE MAIO DE 2015

01/05/15 a 01/06/15
Responsável: *[assinatura]*

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1081
CERRITO - RS

Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 13.599,14 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	0023 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Proj./Atividade:	2.044 - Manutenção da Educação Infantil
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Valor:	R\$ 9.500,00
Fonte de Recurso:	1.137 - FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso

Órgão:	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	0023 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Proj./Atividade:	2.044 - Manutenção da Educação Infantil
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor:	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso:	1.137 - FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso

Órgão:	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Função:	12 - Educação

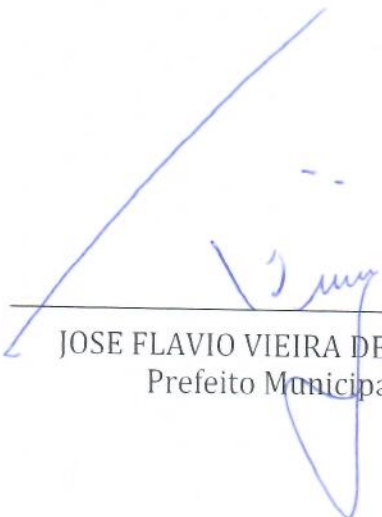
[assinatura]

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Proj./Atividade: 2.044 - Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 1.099,14
Fonte de Recurso: 1.137 - FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 no valor de R\$ 13.599,14 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) na Fonte de Recurso: 1.137 - FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM
11 DE MAIO DE 2015.



JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

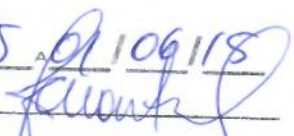
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

11/05/15 a 01/06/15

Responsável: _____


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1081
CERRITO - RS